Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 134/2022.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).

		MANUTI 01303	ENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA Outras Despesas de Pessoal Dec Cont Terceir 100	
2320		01303	Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica	63.000,00
Total da Unidade				63.100,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2220	3190.11.00.00	01303	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	63.100,00	
Total da Unidade				63.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 26 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO № 134/2022.

DECRETO Nº 134/2022.

<u>SÚMULA:</u>Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).

09.001		FUNDO M	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0009-2024		MANUTE	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2270	3390.34.00.00	01303	Outras Despesas de Pessoal Dec Cont Terceir	100,00		
2320	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	63.000,00		
Total da Unidade				63.100,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001		FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0009-2024		MANUT	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA			
2220	3190.11.00.00	01303	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	63.100,00		
Total da Unidade				63.100,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:4658AE54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2022. Edição 2527 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/